



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.834/2010-PMM

INSTITUI NO CALENDÁRIO ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPÁ, A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA INTEGRIDADE DA MULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário escolar do sistema municipal de ensino de Macapá, **A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA INTEGRIDADE DA MULHER**, cujo propósito é promover a construção de uma nova ordem nas relações de gênero a partir de projetos e ações pedagógicas sócio-educativas.

Art. 2º **A SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA INTEGRIDADE DA MULHER** acontecerá na primeira semana de agosto de cada ano.

I - caberá à Secretaria Municipal de Educação definir, ao final de cada ano letivo, através de assembléia de diretores das unidades de ensino do sistema, o tema gerador a ser explorado no exercício seguinte.

II - o tema escolhido deverá ser contemplado no Plano de Ação de cada unidade de ensino do município através de projetos pedagógicos interdisciplinares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo regulamentada por ato do Prefeito Municipal, 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 09 de dezembro de 2010.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá